



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

### **DECRETO N° 5.508 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o encerramento do ano com as tradicionais festas de comemoração;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 5.438 de 08 de janeiro de 2019 que anteriormente já definiu os pontos facultativos e feriados municipais de 2019, inclusive referente à algumas datas comemorativas de final de ano;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais não sofrerão nenhum prejuízo, garantindo atendimento em sua normalidade à toda população;

**CONSIDERANDO** que não haverá nenhum tipo de prejuízo financeiro ao erário público, tão pouco à prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** a otimização de custos, visando sempre economia aos cofres públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi, no dia 30/12/2019 (segunda feira).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**Art. 2º** - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial todas as unidade de saúde, fiscalização de posturas, segurança e mobilidade urbana funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de dezembro de 2019.

**IGOR SOARES EBERT**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de dezembro de 2019.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**